



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. _____

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Resolução nº 29/65, que abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

resoluções nº= 163
nº= 572



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 28/12/65
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 226.000- (duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de móveis adquiridos para a Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1.965

JUSTIÇA [Signature]

Gerente do Serviço da Câmara

FINANÇAS [Signature]

APROVADO em única discussão
POR [Signature]
Sala das Sessões, 28/12/1965
Presidente

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 28/12/1965
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA - ES.

REQUERIMENTO Nº 329

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensados dos interstícios regimentais, e colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto Resolução nº 29.

Salá das Sessões

Em 28 de dezembro de 1.965

ASS.

Valdir Oliveira
Edson de Souza
Gerardo de Sá
Gerardo de Sá
Ruy Pereira da Silva
R. de Souza

Of. nº 572/65

Colatina, 29 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossas mãos para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 163, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao Exmo. Sr.
Pergentino de Vasconcelos
DD. Vice-Prefeito Municipal
NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 163

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 226.000-(duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de móveis adquiridos para a Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1 965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Avcosta: